



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

CHAMADA PÚBLICA: SELEÇÃO DE ESTUDANTES-PARCEIROS

PROJETO SOMOS PARCEIROS 2025/2

Com o intuito de proporcionar a aprendizagem de conhecimentos e/ou a aquisição das habilidades necessárias ao bom acompanhamento das disciplinas do curso de graduação de Direito, o Colegiado informa que está aberta a Chamada Pública de seleção de “Estudantes-Parceiros” do Programa Somos Parceiros (PRAE-UFMG).

O Estudante-Parceiro é um estudante de Graduação que desenvolverá, em horários extra-aula predeterminados, atividades pedagógicas com um “estudante-acompanhado”, supervisionado por docente indicado pelo colegiado do Curso.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito, Professora Yaska Fernanda de Lima Campos, faz saber que, no período de **26 a 28/08/2025** de 08h00 às 22h00 horas, receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Projeto “Somos Parceiros” para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 10 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível e **10 horas semanais de efetivo trabalho presencial de parceria de estudos** com um (no máximo dois) estudante(s) acompanhado(s).

2. DAS VAGAS

O curso de graduação em Direito ofertará vagas para bolsistas denominados “Estudantes-Parceiros”, a saber:

DISCIPLINAS / ATIVIDADES	VAGAS PARA BOLSISTAS	VALOR DA BOLSA
DIC055 Direito Civil II	Uma	700,00
DIC058 Direito Processual Civil III	Uma	700,00
DIC066 Direito Processual Civil II	Duas	700,00
DIN103 Direito Penal III	Uma	700,00
DIP005 Direito Administrativo I	Uma	700,00
DIP021 Direito Internacional Público	Uma	700,00
DIP040 Teoria da Constituição	Uma	700,00
DIP042 Direito Constitucional II	Uma	700,00
DIP044 Direito Tributário	Uma	700,00
DIT023 Hermenêutica Jurídica	Uma	700,00

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA “ESTUDANTE-PARCEIRO”

3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades do projeto.

3.2. Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas em que o(a) estudante acompanhado(a) está matriculado;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

3.3. É obrigatório que o estudante possua e mantenha NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA.

3.4 Serão indeferidas as inscrições de estudantes que estiverem em débito de chamadas anteriores com a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE-UFMG) e/ou Fundação Mendes Pimentel (FUMP) em qualquer situação que caracterize pendência na prestação de contas de auxílios, de recursos financeiros ou a não devolução de bens públicos.

3.5 Possuir titularidade de conta-corrente no Banco do Brasil ou Santander.

3.6. Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de acompanhamento, conforme horário preestabelecido com o professor supervisor e com o “Estudante-Acompanhado”, sem qualquer vínculo empregatício com a UFMG, observando que o horário do exercício do Projeto não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando.

3.7. Das 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, dedicar 10 horas semanais de efetivo trabalho presencial de acompanhamento ao “estudante-acompanhado” e 10 horas semanais para planejar e organizar os encontros de trabalho, bem como para participar dos encontros de supervisão.

3.8 Ter habilidade para ensinar os conteúdos relacionados à(s) disciplina(s) para as quais o(a) estudante acompanhado(a) solicitou parceria;

3.9 Participar das atividades formativas em docência estabelecidas pelo projeto “Somos Parceiros”

3.10 Aceitar o Termo de Compromisso anexo a essa Chamada.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver), b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail, c) Comprovante de matrícula, d) Histórico Escolar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

1 – nota na disciplina para a qual se inscreveu;

2 – NSG;

3 – Análise do histórico escolar e entrevista presencial.

5.3. Os(as) 2 candidatos(as) classificados(as) para cada disciplina farão a entrevista no dia 02/09/2025, a partir das 9h00.

5.4. Local da Seleção: Secretaria do Colegiado.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 03/09/2025 e imediata assinatura do termo de compromisso.

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de dez dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Colegiado de Curso que terá o prazo de 1 (um) dia a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(A) estudante bolsista que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer a essa Chamada, desde que apresente NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar NSG menor que 60, o(a) estudante estará impedido(a) de concorrer ao edital. Havendo o impedimento, o(a) estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer a nova chamada.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3. O período da execução das atividades do Projeto Somos Parceiros 2025.2 é de 4 (quatro) meses – referente a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025;

8.4 O(A) estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil ou Santander. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As atividades terão vigência a partir do dia da assinatura do Termo de Compromisso do(a) Estudante Parceiro.

8.6 É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades.



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

8.7 O edital terá validade de até três meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos

Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito